



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 018, de 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Público Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ: 91.162.511/0001-65, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação para atendimento Médico-Hospitalar com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ: 91.162.511/0001-65, pela Central de Convênios HBB.

Art. 2º O Termo de Cooperação objetiva a prestação de serviços médico-hospitalares pelo Hospital aos habitantes do Município, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, em caráter desvinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único – Os valores das consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, constam na relação anexa que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2068 – Manutenção dos Postos de Saúde

3.3.3.90.39 – outros serv. de terceiros – pessoa jurídica (237)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2018.


ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n3 018/2018

S3rio, 03 de maio de 2018.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Desde longa data, o Munic3pio vem mantendo conv3nio com o Hospital Bruno Born de Lajeado, pela Central de Conv3nios, visando a realiza33o de procedimentos, em n3vel ambulatorial ou de internaa33o, e de consultas m3dicas, cirurgias e exames de apoio ao diagn3stico e terapia, em car3ter desvinculado ao Sistema 3nico de Sa3de (SUS), cujo conv3nio expirou no 3ltimo dia 31 de mar3o de 2018.


Outrossim, o pleno e digno atendimento m3dico aos municipes, 3 meta da Administra33o Municipal, sendo que somente pelo Termo de Coopera33o com o Hospital se concretiza plenamente as exig3ncias do dia a dia, onde alguns servi3os e exames n3o s3o oferecidos a n3vel de SUS, s3o acess3veis pela Central de Conv3nios

Com o Termo de Coopera33o a Comunidade continuar3 sendo beneficiada indistintamente, pois em caso de eventual car3ncia de atendimento na 3rea m3dica no Munic3pio, seja em que 3rea for, se ter3 a quem recorrer, tratando-se de uma necessidade premente.

3 neste intuito e com a certeza da compreens3o da extens3o que tal conv3nio representa aos Municipes, que levamos o projeto de lei 3 aprecia33o dos Senhores Edis.

No aguardo da aprecia33o da mat3ria em regime de urg3ncia, subscrevemo-nos muito...

Atenciosamente.


ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

Exmo Sr.
LUCIANO JOS3 DA SILVA
M D Presidente C3mara de Vereadores
S3rio/RS